



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 47 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o [Ato da Presidência nº 64/2024](#) que dispõe sobre a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Paraíba constituída pelo [Ato da Presidência nº 54/2021](#);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dessa comissão aos novos componentes da administração do TJPB para o biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO a ausência de indicado em lista de magistrados inscritos no 1º Grau da Capital, facultando-se a indicação direta pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Paraíba, referente ao biênio 2025/2026, os seguintes membros:

I – Desembargadora Túlia Gomes de Souza Neves - Presidente da Comissão;

II – servidora do 2º Grau escolhida a partir da lista de inscrição – Laila Maria Cabral Rabay;

III – Juíza Cláudia Evangelina C. F. de França – magistrada do 1º Grau da Capital indicada pela Presidência;

IV – servidora do 1º Grau escolhida a partir da lista de inscrição – Marisa Alves Toscano de Brito;

V – Juíza Andria Silva Matos – magistrada do 1º Grau indicada pela Presidência;

VI – servidora do 1º Grau escolhido a partir da lista de inscrição – Fernanda Pordeus Kitner;

VII - magistrada indicada pela entidade de classe – Juíza Bárbara Bortoluzzi Emmerich;

VIII – servidor indicado pela entidade de classe – Altamir de Alencar Pimentel Filho;

IX – terceirizado(a) indicado(a) pelo respectivo sindicato ou associação – Gerlane Santiago Batista do Nascimento;

X – servidor indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – Washington Rocha de Aquino;

XI – servidora da Gerência de Qualidade de Vida, representando a Diretoria de Gestão de Pessoas e a área de Saúde – Valéria Lúcia Winkeler Beltrão.

Art. 2º O mandato desta composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal de Justiça da Paraíba -

COMPEAD, com duração de dois anos, compreende o período de janeiro de 2025 a janeiro de 2027.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 07.03.2025.